

PORTARIA Nº 052/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Alexandre Monteiro Correa, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **447** de **02 de setembro de 2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averb o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme CTC - Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100998257, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 22/08/2025, em nome do Sr. **Alexandre Monteiro Correa**, inscrito no CPF sob o nº ***.140***-15, matrícula nº 4432, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.856 dias líquidos, correspondentes a 05 anos 01 mês 01 dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Orgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
10/04/1985 a 30/06/1987	Posto Porteira de Minas LTDA	811	02 anos, 02 meses e 21 dias
01/06/1989 a 10/04/1992	Auto Posto Transrogel LTDA	1.040	02 anos, 10 meses e 10 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 03 de outubro de 2025.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**